PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 1.978/2010

Dá nome de Gerson Gonçalves dos Santos, à ponte do Ribeirão das Minhocas, estrada do Jacu, conhecida como passagem do Gato, localizada na comunidade rural Campos, no município de Piumhi e dá outras providências

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Piumhi, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Gerson Gonçalves dos Santos" à ponte do ribeirão das minhocas, estrada do Jacu, conhecida como passagem do gato, localizada na comunidade rural Campos, neste município de Piumhi.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 16 de dezembro de 2010

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal